EDITAL 102/2026

PROCESSO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE LA SALLE EM 2027/1

1 ABERTURA

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Portaria Normativa nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, e da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018, ainda, conforme o artigo 19, inciso XII, e o artigo 80 do Regimento da Universidade La Salle torna público este EDITAL, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à abertura de inscrições e seleção de alunos para ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação no formato presencial, mediante os seguintes processos: a) Diplomado; b) Transferência externa e/ou certidão de estudos, c) Reingresso, e) Transferência Interna.

A classificação neste Processo Seletivo é válida para:

I. O primeiro semestre letivo de 2027, em cursos de graduação presenciais.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período

I. Cursos da graduação presencial: 06/10/2026 até 03/05/2027.

2.2 Locais

I. Internet, no endereço https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se

II. Universidade La Salle - Setor Comercial - Sala 105 - Prédio 1. Av. Victor Barreto, 2.288, Canoas/RS. Telefone: 0800 541 8500

III. Postos autorizados ou nas entidades conveniadas.

2.3 Ingresso

2.3.1 O ingresso extravestibular pode ocorrer através dos seguintes processos:

I. Diplomado: dirigido ao público diplomado por Instituições de Ensino Superior (IES), devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

II. Transferência externa e/ou Certidão de Estudos: dirigido ao público que já iniciou os estudos em nível superior em outra IES, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e que deseja continuar seus estudos na Universidade La Salle, no mesmo curso ou em curso afim.

III. Reingresso: É o ingresso do aluno que manteve vínculo com a Universidade La Salle que está em situação de matrícula trancada ou de desistência e que deseja

retornar à Universidade. No reingresso, o aluno é vinculado ao currículo vigente, mediante existência de vaga no curso.

IV. Reopção Interna de Curso: Dirigido ao público discente da Universidade La Salle vinculado a um curso de graduação e que deseja trocar para outro curso de graduação da Universidade, mediante existência de vaga no curso. Ao realizar matrícula, o aluno perde, automaticamente, o vínculo com o curso de origem.

3 INFORMAÇÕES

I. Os candidatos são isentos de taxa de inscrição.

II. Não há prova de seleção para nenhum dos processos de ingresso Extravestibular.

III. Os candidatos serão comunicados pela equipe do Setor Comercial sobre a análise do estudo de currículo em até 5 dias úteis após a inscrição e envio da documentação.

IV. Os candidatos que realizarem inscrições a datas subsequentes à da primeira edição, ficam cientes de que a opção pelo curso está sujeita à disponibilidade de vagas; uma vez esgotadas, encerra-se o processo de inscrição.

V. O preenchimento das vagas obedece à ordem da efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.

VI. O candidato com deficiência (PCD) deve comunicar a sua situação ao Setor Comercial - Fone: 0800 541 8500, na solicitação da matrícula.

VII. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento.

VIII. O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deve formalizar essa vontade após a inscrição, junto ao atendimento da Equipe do Comercial (telefone 0800 541 8500), com o envio da Carteira de Nome Social.

4 ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 Candidatos do ingresso Diplomado ou Transferência externa e/ou Certidão de Estudos terão validados o aproveitamento de estudos em componentes curriculares cursados com aprovação, mediante análise do histórico e planos de ensino da outra Instituição. Para análise de currículo do candidato, aplicam-se os seguintes critérios:

a) haver equivalência entre a carga horária do componente curricular cursado em outra Instituição de Ensino Superior e o componente curricular da matriz curricular vigente da Universidade La Salle;

b) haver equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) entre os conteúdos do(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) em outra Instituição de

Ensino Superior com o(s) componente(s) curricular(es) da matriz curricular vigente da Universidade La Salle;

c) considera-se, para fins de equivalência de estudos, todos os componentes curriculares, exceto aqueles destinados aos Trabalhos Finais de Curso, tais como: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II e componentes curriculares de prática profissional e/ou extensionista (Estágios Curriculares, Práticas Interdisciplinares e Projetos Integradores);

d) o aproveitamento de estudos em componentes curriculares não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da matriz curricular;

e) caso não haja equivalência de carga horária entre o componente curricular cursado em outra Instituição de Ensino Superior e o componente curricular da matriz curricular vigente, à qual o requerente se encontra vinculado, será necessário o aproveitamento de mais de 01 (um) componente curricular cursado em outra IES para compor a carga horária prevista na matriz curricular da Universidade La Salle;

f) Nos currículos provenientes de outras Instituições de Educação Superior pertencentes à Rede La Salle, no Brasil, não se aplica esse limite de aproveitamento de estudos.

5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para obter o deferimento da matrícula, o candidato do processo Diplomado ou de Transferência externa e/ou Certidão de Estudos deve enviar via Portal do Candidato, em formato PDF legível, para Setor Comercial da Instituição, os seguintes documentos:

I. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para candidatos do ingresso do Processo Transferência externa e/ou Certidão de Estudos)
   - Para Cursos de Ensino Médio concluídos no Exterior, deve ser entregue a declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEED nº 155, de 21 de novembro de 1980.
   - Em se tratando de cursos profissionalizantes, técnicos integrados, deve constar no Histórico a aprovação no estágio (quando previsto na legislação), para comprovação de conclusão.
   - Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado é necessário apresentação do diploma do curso técnico.

II. Certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;

III. Documento de identidade civil (contendo o número do RG e o órgão e estado emissor);

IV. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Passaporte;

V. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e do responsável legal e financeiro (em caso de candidato menor de 18 anos de idade);
VI. Atestado de Aptidão (apenas para alunos do curso de Educação Física);
VII. Atestado médico (somente para casos em que o estudante precise de algum atendimento especial).
VIII. comprovante de residência atualizado;
IX. Ementas das disciplinas cursadas e aprovadas validadas pela instituição de origem;
X. Diploma de curso superior (frente e verso), se estrangeiro documento revalidado no Brasil (somente para candidatos do ingresso do Processo Diplomado). Para candidatos que possuem o diploma digital, é necessário apresentar a RVDD (Representação Visual do Diploma Digital);
XI. Histórico de conclusão do curso - para alunos com ingresso via Diplomado;
XII. Histórico parcial da Graduação (somente para candidatos do ingresso do Processo Transferência externa e/ou Certidão de Estudos).

5.2 Validação dos documentos

I. Para fins de validação dos documentos, consideram-se os seguintes arquivos:
   a) arquivo no formato PDF dos documentos que possuem carimbo e assinatura manual;
   b) link de validação dos documentos nato-digitais no site da IES de origem;
   c) documentos emitidos com chave ICP Brasil;
II. Candidato com conclusão de curso superior no exterior ou que tenha iniciado seus estudos no exterior deve apresentar:
   a) PDF legível da tradução juramentada do histórico escolar e do diploma (no caso de conclusão), conforme exigência legal;
   b) PDF legível da tradução simples das ementas das disciplinas cursadas;
   c) PDF legível da cópia do histórico original e do diploma (no caso de conclusão) autenticado por representação diplomática brasileira com sede no país de origem da instituição que expediu o documento OU apostilado, no caso da sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça);

Parágrafo único: Posteriormente a matrícula, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação para realização das matrículas posteriores. O não atendimento pode ocasionar o cancelamento da matrícula.

6 MATRÍCULAS

6.1 O requerimento de matrícula dos inscritos em qualquer um dos Processos de Ingresso Extravestibular poderá ser encaminhado de forma digital ou presencial, previamente agendado com a equipe do Setor Comercial pelo telefone: 0800 541 8500.

7 CURSOS/ GRAU/TURNO/ NÚMERO DE VAGAS/ ATOS LEGAIS

7.1 Os cursos presenciais ocorrem na sede da Universidade - Av. Victor Barreto 2288 - Centro de Canoas/RS.

O quadro 1 apresenta os cursos, o grau, o turno, o número de vagas e os atos legais dos cursos para o 1º semestre do ano letivo de 2027.

Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidos na graduação presencial

CURSOS	GRAU	TURNO	NÚMERO DE VAGAS	ATOS LEGAIS
Administração	Bacharelado	Noite	135	Ren. Rec. Portaria Nº 211/20 de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noite	92	Ren. Rec. Portaria Nº 19/2026, de 02/02/26 - DOU.03/02/26
Biomedicina	Bacharelado	Manhã	96	Resolução CONSUN Nº 040, de 02/10/2026
Biomedicina	Bacharelado	Noite	88	Resolução CONSUN Nº 040, de 02/10/2026
Ciência da Computação	Bacharelado	Noite	534	Ren. Rec. Portaria Nº 922/18 de 28/12/18 - DOU 28/12/18
Design Gráfico	Tecnológico	Noite	39	Ren. Rec. Port. Nº 211 de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Direito	Bacharelado	Manhã	36	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Direito	Bacharelado	Noite	108	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024

Educação Física	Bacharelado	Noite	271	Ren. Rec. Portaria Nº 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Enfermagem	Bacharelado	Noite	84	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noite	81	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/26
Engenharia de Software	Bacharelado	Noite	229	Autorização Resolução CONSUN Nº 028, de 27/09/24
Engenharia Civil	Bacharelado	Noite	48	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/26
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noite	63	Reconhecimento Portaria Nº 19, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026
Farmácia	Bacharelado	Noite	96	Autorização Resolução CONSUN Nº 042, de 25/10/2024
Fisioterapia	Bacharelado	Noite	94	Ren. Rec. Portaria Nº 19, de 02/02/26 - DOU 03/02/26
História	Licenciatura	Noite	187	Ren. Rec. Portaria Nº 154, de 22/06/2023 - DOU 23/06/2023
Inteligência Artificial	Bacharelado	Noite	59	Resolução 9 de 13/05/2025
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	345	Ren. Rec. Portaria MEC Nº 922/18, de 27/12/2018 - DOU 28/12/18
Letras Inglês	Licenciatura	Noite	258	Ren. Rec. Portaria MEC Nº 922/18, de 27/12/2018 - DOU 28/12/18
Medicina Veterinária	Bacharelado	manhã	192	Autorização Resolução CONSUN Nº 037, de 29/09/23
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noite	110	Autorização Resolução CONSUN Nº 037, de 29/09/23
Nutrição	Bacharelado	Noite	139	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026

Odontologia	Bacharelado	Manhã	9	Autorização Portaria N° 650, de 22/09/2025.
Odontologia	Bacharelado	Noite	14	Autorização Portaria N° 650, de 22/09/2025.
Pedagogia	Licenciatura	Noite	191	Ren. Rec. Portaria Nº 154/23 de 21/06/2023 - DOU 22/06/2023
Psicologia	Bacharelado	Manhã	138	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Psicologia	Bacharelado	Noite	127	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	97	Ren. Rec. Portaria Nº 388/24, de 13/08/2024 - DOU 14/08/2024
TOTAL DE VAGAS: 3.960				

Observações:

* Área Básica de Ingresso (ABI): será ofertada somente a habilitação bacharelado.

(1) As atividades de estágio obrigatório e de práticas poderão ser oferecidas em turno diverso do da realização das aulas, conforme disponibilidade das unidades concedentes;

(2) Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades extensionistas e práticas presenciais vinculadas às disciplinas teórico-práticas.

(3) Será exigida frequência mínima de 100% (cem por cento) nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

I. Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil, de bolsa de estudos ou de gratuidade, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para o novo curso bem como da documentação necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição.

II. A Universidade La Salle é credenciada, em nível nacional, no programa Universidade para todos - PROUNI.

III. Informações complementares sobre os cursos encontram-se à disposição dos interessados pelo site: https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Canoas - RS, 05 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *FSC*
Reitor